



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história.

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 01/12/2021 a
02/01/2022

Lei Municipal Nº 201
de 16 de 11 de 2021

REINILDA PEREIRA

Decreto Nº 827/2021

“Dispõe Sobre o ajuste de Saldos de Exercícios Anteriores no exercício de 2021”

A Prefeita Municipal de Divisa Alegre no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o ajuste de saldos constantes no balanço de exercícios anteriores conforme laudo de apuração da comissão instituída pelo Decreto nº 825 de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 01 de dezembro de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br